



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Estado de São Paulo, por intermédio da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA, nos termos da Lei Federal nº 10.973/04 (com redação atual dada pela Lei Federal nº 13.243/16) e do Decreto Estadual nº 62.817/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Parceiros interessados em desenvolver projetos adicionais no âmbito do Projeto “Sustentabilidade Bioeconômica na Produção de Bovinos de Corte Confinados”.

Com a interveniência da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO – FUNDEPAG, na qualidade de fundação de apoio da AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS – APTA, órgão DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.400/0128-21, sediada na Av. Barão de Itapura, nº 1481, Campinas/SP, CEP 13001-970, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. Sergio Luiz dos Santos Tutui, portador do RG nº 18.399.718-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.562.848-77, credenciada nos termos do Decreto Estadual nº 62.817/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que tem por objetivo divulgar a oportunidade aos interessados em realizar parcerias ou tenham interesses em serviços, relacionados ao Projeto “Sustentabilidade Bioeconômica na Produção de Bovinos de Corte Confinados” (“Projeto”), objeto de Acordo de Parceria para PD&I celebrado em 11/05/2022 entre a APTA e a CSAP – Companhia Sul Americana de Pecuária S.A. (“CSAP”), com interveniência da FUNDEPAG (“Acordo Original”).

### I – DO ESCOPO DO PROJETO E DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. O Projeto, objeto do Acordo Original, será realizado pelo Polo Alta Mogiana da APTA, localizado em Colina/SP (“APTA Regional”).
2. O Polo Alta Mogiana é reconhecido nacionalmente pelas pesquisas na área de bovinos de corte, e tal visibilidade faz com que várias empresas do setor privado, notadamente na área de nutrição animal, procurem a instituição para realização de projetos de pesquisa.
3. Visando a ampliar e facilitar a realização de projetos de pesquisa pela APTA Regional, o Acordo celebrado com a CSAP estabelece o fornecimento de animais pela CSAP à APTA Regional, sem custo, de modo a atender às demandas de projetos de pesquisa financiados por Parceiros Privados.

4. O escopo do Acordo Original é a promoção do aumento da eficiência bioeconômica em bovinos de corte confinados através da adoção de novas tecnologias e inovação. Tendo em vista esse objetivo, foram estabelecidas três linhas de pesquisa, que serão desenvolvidas por meio de instrumentos jurídicos específicos, firmados com os Parceiros Privados. Tais linhas de pesquisa estão descritas abaixo:

- a) Avaliação de aditivos antimicrobianos, prebióticos e probióticos na alimentação de bovinos de corte nas fases de recria e terminação a pasto ou confinados;
- b) Avaliação do uso de alimentos alternativos sobre o desempenho e qualidade da carne; e
- c) Avaliação de estratégias nutricionais na recria sobre a eficiência bioeconômica na terminação dos bovinos de corte.

5. Para dar suporte ao desenvolvimento das linhas de pesquisa que integram este chamamento público, a APTA Regional conta com pesquisadores científicos qualificados, funcionários de apoio à pesquisa, estudantes de pós-graduação, além de uma infraestrutura completa e adequada. Todo esse suporte garante o rigor científico no desenvolvimento dos projetos de pesquisa demandados pelo setor privado.

5.1. A infraestrutura mencionada acima inclui 72 piquetes experimentais totalizando 121 hectares, com capacidade para cerca de 500 animais. Além destes, o Polo Alta Mogiana possui 68 baias em modelo de confinamento com baias coletivas com capacidade para cerca de 550 animais, além de laboratórios de análises bromatológicas e qualidade de carne.

5.2. A adequação da infraestrutura da APTA Regional poderá ser averiguada pelo Parceiro mediante visita agendada.

6. A CSAP, que representa o braço de pecuária da Minerva Foods, um dos maiores frigoríficos do Brasil, proporcionará o acesso rápido e fácil aos animais que melhor atendam aos objetivos dos projetos de pesquisa selecionados.

7. Assim, a APTA desenvolverá os projetos de pesquisa propostos e custeados por Parceiros Privados, utilizando animais fornecidos pela CSAP que atendam às suas especificidades.

8. Os estudos realizados terão seus dados publicados por meio de dissertações, teses, resumos em congressos e artigos científicos publicados em periódicos de elevado fator de impacto.

## II – DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS

9. As relações com Parceiros proponentes, cujos Projetos sejam selecionados pela APTA, serão firmadas através de instrumentos jurídicos específicos, podendo ser:

a) Acordos de Parceria para PD&I; nos casos em que houver realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica para desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; ou

b) Contratos de Prestação de Serviço; nos casos em que houver apenas prestação de serviço pela APTA Regional ao Parceiro Privado.

10. Os instrumentos jurídicos firmados com os Parceiros Privados atenderão a uma ou mais linhas de pesquisa descritas no item 4 acima e deverão seguir o modelo contratual oferecido pela Procuradoria Geral do Estado.

11. Ao firmar o instrumento jurídico para desenvolvimento do projeto de pesquisa, o Parceiro Privado se comprometerá a arcar com os custos e despesas, bem como pela remuneração da ICTESP e da FUNDEPAG, de forma que não haver prejuízos ao Estado.

12. Será garantida a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas, desde que cumpram os requisitos descritos neste chamamento.

13. Após a celebração do instrumento jurídico com o Parceiro Privado, os pesquisadores da APTA Regional determinarão o padrão de animal adequado para a realização da pesquisa, e comunicarão à CSAP, que fornecerá, sem custo, todos os animais necessários para a realização do projeto.

14. Eventuais perdas de animais ocorridas em razão de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando a greves, pandemias, epidemias e surtos, terremotos, guerras ou outras contingências, furtos e roubos, deverão ser suportadas pelos Parceiros interessados.

15. À APTA Regional caberá a execução de todos os trabalhos técnicos objetos dos acordos específicos para os quais tenha competência e disponibilidade, podendo executá-los diretamente, ou por meio da subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência em campos técnicos específicos, cabendo-lhe, porém, a

coordenação geral dos programas técnicos e a elaboração de relatórios parciais e final.

16. Nos casos em que houver desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo inovador, a propriedade intelectual será compartilhada entre as partes contratantes, caso tenha havido mútua colaboração para a obtenção do resultado, o que será definido, assim como as condições de exploração comercial dos resultados em instrumento jurídico específico.

### III - DOS REQUISITOS DESTE CHAMAMENTO

17. Abre-se, portanto, a oportunidade para que os eventuais interessados em firmar parcerias para desenvolver projetos de pesquisa ou para a obtenção de serviços técnico especializados, que tenham aderências às linhas de pesquisa listadas no item 4, enviem suas Propostas de Plano de Trabalho para o e-mail [flaviodutraderesende@gmail.com](mailto:flaviodutraderesende@gmail.com), indicando no assunto “Edital de Chamamento Público Sustentabilidade Bioeconômica na Produção de Bovinos de Corte Confinados – Proposta de Plano de Trabalho”.

18. As Propostas de Plano de Trabalho deverão seguir o modelo apresentado como **Anexo II** a este Edital.

19. Cada proponente deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal, comprovação de que não tem impedimento em contratar com o poder público, bem como declarações de que está apto e tem condições financeiras para honrar sua proposta e compromisso de custeio do projeto de pesquisa (conforme **Anexo I**).

20. Após aprovação da documentação e da proposta apresentada, poderá ser firmado o instrumento jurídico específico mais adequado à proposta apresentada, cabendo aos pesquisadores da APTA Regional determinar o padrão de animal adequado para a realização da pesquisa.

21. Caso os documentos apresentados não sejam hábeis à comprovação de sua regularidade, o proponente será desqualificado.

22. A APTA selecionará as propostas que entender que melhor se enquadrem às linhas de pesquisa mencionadas no item 4, avaliando as condições próprias de execução, além optar por aquelas que possam contribuir com resultados de outra parceria em andamento ou com o resultado geral da pesquisa.

### IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

23. A oportunidade, bem como a seleção de parceiros, permanecerá abertas durante 60 meses, período em que será aceito o envio de propostas.

24. As propostas serão ou não aceitas se atenderem aos critérios técnicos da APTA e se houver disponibilidade e possibilidade de realização pela instituição.

25. As propostas eventualmente recusadas serão respondidas com a motivação da recusa e o proponente terá o direito de apresentar eventuais razões de discordância e pedir a reconsideração da decisão, que serão avaliadas e respondidas.

## **V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

26. Eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico [flaviodutraderesende@gmail.com](mailto:flaviodutraderesende@gmail.com), indicando no assunto “Edital de Chamamento Público Sustentabilidade Bioeconômica na Produção de Bovinos de Corte Confinados – Pedido de Esclarecimento”.

27. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas irá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções cabíveis e a comunicação às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo a rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções legais.

28. Não será cobrada dos proponentes taxa para participar deste Chamamento Público.

29. Todos os custos decorrentes da elaboração de propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da FUNDEPAG ou da APTA.

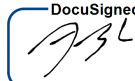
30. O aceite da proposta apresentada pelo Parceiro Privado não enseja obrigatoriedade de contratação. A realização de contratos com os parceiros selecionados ocorrerá de acordo com a capacidade de atendimento da APTA Regional, e em consonância com o seu planejamento estratégico.

31. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

|          |   |
|----------|---|
| Anexo I  | Lista de Documentação a ser apresentada   |
| Anexo II | Diretrizes para elaboração da Proposta de Plano de Trabalho por parte do proponente |

São Paulo, 24 de junho de 2022.

DocuSigned by:



548DAAF465E34AE...

FUNDEPAG

### Lista de documentação que deve ser apresentada

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado.
2. Comprovação dos poderes do(s) representante(s) (ata de nomeação, procuração, termo de posse ou outro documento que confira legitimidade para representar);
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
5. Verificação de impedimentos para contratar com o Estado de São Paulo, mediante consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.1 [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#);
  - 5.2 [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA](#), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica e de seu sócio majoritário.
  - 5.3 Relação de [apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#);
  - 5.4 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
  - 5.5 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
  - 5.6 Certidão de regularidade de débitos com as Fazendas do Estado e do Município da sede ou domicílio;
  - 5.7 Consulta ao [CADIN ESTADUAL](#);
  - 5.8 Declaração atestando:
    - (i) a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública,
    - (ii) situação regular no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
    - (iii) o cumprimento de normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
    - (iv) ciência e concordância aos termos deste Edital.

## ANEXO II

### Diretrizes para elaboração da Proposta de Plano de Trabalho por parte do proponente

#### Observações:

- (i) O Plano de Trabalho deverá conter o timbre da empresa proponente;
- (ii) As presentes diretrizes visam fornecer um parâmetro para a apresentação do Plano de Trabalho. Campos podem ser modificados ou adicionados pelo proponente, conforme especificidades do projeto a ser desenvolvido.

#### 1. TÍTULO DO PROJETO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO

##### 1) Identificação da empresa proponente

*Razão social; CNPJ; data de fundação/registro no CNPJ; endereço completo; número de telefone e Fax com DDD; e-mail para contato; website; objeto social e área de atuação da empresa*

##### 2) Identificação do representante legal da empresa proponente

*Nome; CPF; RG; profissão; cargo ocupado na empresa; estado civil; endereço residencial completo; número de telefone com DDD; e-mail institucional e/ou e-mail pessoal.*

#### 3) Selecione a linha de pesquisa geral do PROJETO

- 1) *Avaliação de aditivos que substituam o uso de antibióticos para bovinos de corte confinados ( )*
- 2) *Avaliar o uso de alimentos alternativos sobre o desempenho e qualidade de carne ( )*
- 3) *Avaliar o efeito da recria sobre a eficiência bioeconômica na terminação ( )*

#### 4) Objeto específico do PROJETO proposto



5) METODOLOGIA(S) DESEJADA(S)

6) METAS DESEJADAS

- a) *Desenvolvimento de tratamentos .....*
  - b) *Estudo aprofundado .....*
  - c) *Caracterização de .....*

7) TEMPO DE DURAÇÃO DO PROJETO

Apresentar previsão de início e fim do PROJETO

8) NÚMERO E ESPECIFICAÇÃO DE ANIMAIS PARA O PROJETO

9) VALOR ESTIMADO DO PROJETO